

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 168/19 – CECE**

**Inclui a efeméride Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 4 de outubro.**

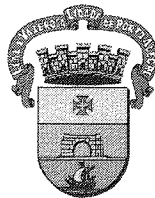
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 497/19, proferiu o entendimento de que deve ser observado o disposto no Art. 5º da Lei 10.904/10 e, tratando-se de matéria de interesse local, não vislumbrou óbice jurídico à tramitação de lei em questão.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer nº 330/19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, III, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0294/19


PLL Nº 135/19

Fl. 2

PARECER Nº 168/19 – CECE

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2019.



Vereador Alvoní Medina,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 03-12-19



Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereador Engº Comassetto



Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente



Vereador Mauro Zacher